

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	3
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	4
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	13
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	28
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 1.731, DE 5 DE JUNHO DE 2019.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.208/CRG, de 5 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.020/CRG, de 2 de abril de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3/2019/CPAD 048569-23/CRG-ANAC, 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.732, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.021/CRG, de 2 de abril de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2/2019/CPAD 003140/CRG-ANAC, de 4 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.733, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515805/2017-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.076/CRG, de 5 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.399/CRG, de 8 de maio de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 4/2019/CPAD/515805/CRG-ANAC, de 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 1.734, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013014/2018-65, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.197/CRG, de 11 de abril de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 583/CRG, de 20 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/2019/CPAD 013014/CRG-ANAC, de 24 de abril de 2019, convalidando os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 1.735, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 943/CRG, de 27 de março de 2019, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 13, de 29 de março de maio de 2019, e retificado no BPS v.14, nº 20, de 17 de maio de 2019, as razões apresentadas no Ofício nº 1/2019/CPAD 512633/CRG-ANAC, de 16 de abril de 2019, convalidando os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA N° 1.722, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo n° 00058.021193/2019-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE BARROS DUARTE, matrícula SIAPE n° 1496575, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Aprovar os Programas contra Atos de Interferência Ilícita".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa n° 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

2 - PORTARIA N° 1.723, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo n° 00058.021194/2019-30, resolve:

Art. 1° Designar a servidora MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE n° 1690835, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Realizar Regulação Tarifária".

Art. 2° A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa n° 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA N° 1.551, DE 23 DE MAIO DE 2019. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n° 129, Emenda 02.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa n° 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.045231/2018-14, resolve:

Art. 1° Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n° 129, emenda 02, referente ao RBAC n° 129, Emenda 01, de 31 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página "Legislação" juntamente ao RBAC.

Art. 2° No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.024/SPO, de 28 de setembro de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 39 S1, de 4 de outubro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.559, DE 23 DE MAIO DE 2019. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 135, Emenda 02.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 60800.229471/2011-75, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 135, emenda 02, referente ao RBAC nº 135, Emenda 04, de 22 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 698/SPO, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 11, de 15 de março de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA
Superintendentes de Padrões Operacionais

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA N° 1.563, DE 23 DE MAIO DE 2019. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117, Emenda 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.123930/2015-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117, emenda 00, referente ao RBAC nº 117, Emenda 00, de 13 de março de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA N° 1.698, DE 3 DE JUNHO DE 2019. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n° 90, Emenda 00.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que confere o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa n° 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.502602/2016-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n 90, emenda 00, referente ao RBAC n° 90, Emenda 00, de 12 de abril de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA
Superintendente de Padrões Operacionais

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 1.745, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Institui Comissão de Apelação

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão C, e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R00, e considerando o que consta do processo nº 00066.006065/2019-12, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado por GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COSTA, em face do indeferimento do pleito de credenciamento inicial, formada pelos seguintes servidores:

I - EDILSON MANACERO, matrícula SIAPE nº 1348904, na qualidade de presidente da Comissão;

II - RUI CARLOS JOSINO ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 1485389, na qualidade de membro; e

III - LETÍCIA PARAGUASSU AMARAL, matrícula SIAPE nº 1349060, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.686, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.016831/2019-56, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de ferramenta de inventário comportamental, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581455, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.703, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.024610/2019-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2018, firmado com a empresa CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB, CNPJ nº 34.164.319/0001-74, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de impressão, com requisitos de segurança de dados variáveis, em documentos destinados aos aeronautas regulados por esta Agência Reguladora, Certificado de Habilitação Técnica – CHT, com remessa na modalidade porta a porta:

I - LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1768846, contato telefônico nº (21) 3501-5595, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CLARICE BERTONI LACERDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2531347, contato telefônico nº (21) 3501-5149, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.707, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.052631/2018-97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2019, firmado com a sociedade empresária JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, CNPJ nº 06.281.829/0001-96, que tem por objeto a Prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro (RJ):

I - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 17336721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1655067, contato telefônico nº (21) 3501-5865, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 1.711, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo n° 00058.018118/2019-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição e implantação de software para gravação e degravação de oitivas, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE n° 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1586717, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE n° 2346548, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA N° 1.719, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.017384/2019-52, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação e empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra e de todo o material necessário, nas instalações da ANAC, em Brasília, conforme a seguir:

I - EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 1.720, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.020845/2019-74, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de Serviços de Transporte Internacional de Mobiliário e Bagagem, nas modalidades terrestre ou marítimo, combinados ou não, porta a porta, do Brasil para Lima (Peru), do Brasil para Montreal (Canadá), conforme a seguir:

I - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 1.539, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Designa os Pontos Focais de TI das Unidades Organizacionais da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.726/STI, de 17 de outubro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.019347/2019-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Pontos Focais de TI, com a finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de tecnologia da informação em suas Unidades Organizacionais:

I - pela Assessoria Parlamentar - ASPAR:

a) GUILHERME FRANCO COUTO NETO, matrícula SIAPE nº 1861070; e

b) ILMA FERREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2186848.

II - pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM:

a) FABRÍCIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1074337; e

b) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2004244.

III - pela Assessoria Técnica - ASTEC:

a) LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448; e

b) RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE nº 1738878.

IV - pela Ouvidoria - OUV:

a) WALQUÍRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1579599; e

b) ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452.

V - pela Corregedoria - CRG:

a) FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1586717; e

b) SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO, matrícula SIAPE nº 108597.

VI - pela Procuradoria - PF-ANAC:

a) WEBER ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 2060444; e

b) SÍLVIO GABRIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2037479.

VII - pela Auditoria Interna - AUD:

a) COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 94308; e

b) WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812196.

VIII - pela Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP:

a) ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565; e

b) RAFAEL RIBEIRO ROCHA, matrícula SIAPE nº 1764076.

IX - pela Assessoria Internacional - ASINT:

a) DANIEL MARCELO CALÇADO, matrícula SIAPE nº 3003163; e

b) HENRIQUE COSTA TAVARES, matrícula SIAPE nº 3001758.

X - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN:

a) HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810; e

b) LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338.

XI - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

a) CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783; e

b) BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2129863.

XII - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

a) RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1765801; e

b) IGOR DE LIMA MATOS, matrícula SIAPE nº 3002625.

XIII - pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

a) NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE nº 2030197; e

b) VITOR GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO, SIAPE 1765379.

XIV - pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

a) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322; e

b) HENRI SALVATORE BIGATTI, matrícula SIAPE nº 1586926.

XV - pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

- a) ROMMEL COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1905240, na qualidade de titular; e
- b) DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2034331.

XVI - pela Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

- a) RODRIGO RIBEIRO ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1586410; e
- b) PAULO HUMBERTO DE MOURA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1388751.

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185; e
- b) PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA TOLENTINO, matrícula SIAPE nº 2105366.

XVIII - pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

- a) FARLEY DE ABREU SOUZA, matrícula SIAPE nº 2104932; e
- b) BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO, matrícula SIAPE nº 1668895.

XIX - pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

- a) MARCELO MIGUEL FREMDER, matrícula SIAPE nº 1461460; e
- b) ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE nº 1649094.

XX - pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI:

- a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614; e
- b) JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.029/STI, de 1º de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 43, de 26 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

2 - PORTARIA Nº 1.561], DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa os Gestores de Sistemas das Unidades Organizacionais da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.019636/2019-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestores de Sistemas com a finalidade de qualificá-los como interlocutores com esta Superintendência em assuntos negociais referentes aos sistemas sob sua responsabilidade em suas Unidades Organizacionais:

I - pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM:

a) Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE):

1. WALBER DE SOUZA GUIMARÃES FILHO, matrícula SIAPE nº 1575173; e
2. ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 1641728.

b) Sistema Agenda de Servidores (AGENDA):

1. FABRÍCIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1074337; e
2. MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2004244.

c) Sistema Aniversariantes (PARABÉNS):

1. FABRÍCIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1074337.

II - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN:

a) Sistema de Junta Recursal (SISJUR):

1. LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338; e
2. HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810.

b) Sistema de Multas e Infrações Julgamento (SMI Julgamento):

1. LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338; e
2. HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810.

III - pela Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP:

a) Sistema de Registro e Consulta de Ocorrências Aeronáuticas (SISCRO):

1. PAULO HENRIQUE LENGU NAKAMURA, matrícula SIAPE nº 1767311;
2. NATHALIA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1067792,
3. ERICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565; e
4. RAFAEL RIBEIRO ROCHA, matrícula SIAPE nº 1764076.

IV - pela Auditoria (AUD):

a) Sistema de Controle e apoio aos Processos de Trabalho de Auditoria Interna:

1. COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 0094308; e
2. WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812196.

V - pela Ouvidoria (OUV):

a) Sistema da Ouvidoria (ECOAR):

1. WALQUIRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1579599; e
2. FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949.

VI - pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

a) Sistema Integrado de Gestão de Créditos (SIGEC):

1. TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160; e
2. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 2394597.

b) Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE):

1. ROMMEL COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1905240; e
2. CESAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448.

c) Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD):

1. BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1765345 e
2. CESAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448.

d) Sistema de Registro e Acompanhamento de Demandas de Usuários da Aviação Civil (FOCUS):

1. ROMMEL COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1905240; e
2. CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMACHO, matrícula SIAPE nº 2151900.

e) Sistema Portal GRU Internet (SIGEC) - GRU INTERNET:

1. TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160; e
2. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 2394597.

f) Sistema GRU Corporativo:

1. TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160; e
2. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 2394597.

g) Sistema Portal Nada Consta (SIGEC) - NADA CONSTA:

1. TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160; e
2. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 2394597.

h) Sistema Portal Parcelamento Multas (SIGEC) - PARCELAMENTO MULTAS:

1. TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160; e
2. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 2394597.

i) Sistema Portal Web Service (SIGEC) - WEB SERVICE SIGEC:

1. TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160; e
2. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 2394597.

j) Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

1. ROMMEL COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1905240; e
2. CESAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448.

k) Sistema Integrado de Administração de Serviço - SIADS:

1. HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499; e
2. RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294.

VII - pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

a) Sistema Integrado de Aviação Civil (SIAC):

1. CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1586777; e
2. FIRMINO COTA SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 158024.

b) Sistema de Aeronave do SINTAC (AERONAVE):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE nº 2189156; e
2. EDSON PESSANHA BONFATTI, matrícula SIAPE nº 1720291.

c) Sistema de Apoio ao Registro Aeronáutico Brasileiro (ALTE):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE nº 2189156; e

2. EDSON PESSANHA BONFATTI, matrícula SIAPE nº 1720291.

d) Sistema de Vistorias de Aeronaves (SVA):

1. FIRMINO COTA SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1580248; e

2. KAZUHIRO ITO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650432.

e) Portal Empresas RBAC 145 (RBAC 145):

1. AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 176407;

2. MATEUS FROIS SANTA CATARINA, matrícula SIAPE nº 1764479;

3. CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1589499; e

4. EVERTHON DARIO HUDRIS, matrícula SIAPE nº 2398202.

f) Portal Empresas Autorização Especial De Voo (eAEV):

1. LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1768015; e

2. MARCUS VINICIUS CARDOSO GERLACH , matrícula SIAPE nº 1581510.

g) Declaração de Inspeção Anual de Manutenção Eletrônica das Aeronaves Experimentais (eRIAM):

1. EDSON SOUZA DE JESUS FILHO, matrícula SIAPE nº 1179228; e

2. TIAGO ANTUNES VIEIRA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1650432.

h) Declaração de Inspeção Anual de Manutenção Eletrônica (EDIAM):

1. AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1764070;

2. FRANCISCO LUIZ PEREZ SECCO, matrícula SIAPE nº 2057964;

3. FÁBIO KRUSCHEWSKY LEMOS, matrícula SIAPE nº 1580789; e

4. MATEUS FROIS SANTA CATARINA, matrícula SIAPE nº 1764479.

i) Registro de Dificuldade em Serviço de Operações de Aeronaves (RDS):

1. ROGÉRIO POSSI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2354139; e

2. SERGIO HENRIQUE BORGES DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1763791.

j) Reserva de Marcas (SRM):

1. DIEGO VERAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1765994; e

2. ANDRÉ MARQUES CALDAS, matrícula SIAPE n° 1988393.

k) Consulta de Aeronaves (CONSULTA DE AERONAVES):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE n° 02189156; e

2. EDSON PESSANHA BONFATTI, matrícula SIAPE n° 1720291.

l) Sistema Consulta Processual do RAB (SCPRAB):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE n° 02189156; e

2. EDSON PESSANHA BONFATTI, matrícula SIAPE n° 1720291.

m) Livro RAB (LIVRO RAB):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE n° 02189156; e

2. EDSON PESSANHA BONFATTI, matrícula SIAPE n° 1720291.

n) Pesquisa por Proprietário ou Operador (PESQPO):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE n° 02189156; e

2. EDSON PESSANHA BONFATTI, matrícula SIAPE n° 172029.

o) Sistema de Homologação de Aeronaves (SHA):

1. NELSON EISAKU NAGAMINE, matrícula SIAPE n° 02189156; e

2. CÉSAR SILVA FERNANDES JUNIOR, matrícula SIAPE n° 1649448.

p) Gerenciamento de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional (GIASO):

1. AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, matrícula SIAPE n° 02189156; e

2. HENRI SALVATORE BIGATTI, matrícula SIAPE n° 1586926.

q) Sistema Modelo Experimental (SME):

1. EDSON SOUZA DE JESUS FILHO, matrícula SIAPE n° 1179228; e

2. TIAGO ANTUNES VIEIRA DE MENEZES, matrícula SIAPE n° 1650432.

r) Sistema RAB ONLINE (RAB):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE n° 02189156; e

2. DIEGO VERAS DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1765994.

s) Certidão Negativa de Propriedade de Aeronaves (CNPA):

1. JULIO GIAMPA SCHEIBEL, matrícula SIAPE nº 02189156; e
2. LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812393.

VIII - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

a) Empresa (EMPRESA):

1. SERGIO ALEXSANDER LEITÃO, matrícula SIAPE nº 1657836;

b) Boletim de Alterações de Voo (BAV):

1. MARCELO PEREIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1657832; e
2. DARLESSON ALVES DO CARMO, matrícula SIAPE nº 14727242.

c) Horário de Transporte (HOTRAN):

1. MARCELO PEREIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1657832; e
2. MAURICIO FILGUEIRAS CURVELO, matrícula SIAPE nº 1439242.

d) Dados Econômicos e Operacionais das Empresas Aéreas (ESTATÍSTICA):

1. VITOR CAIXETA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1649392; e
2. CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783.

e) Sistema Integrado de Emissão e Controle de Autorização de Sobrevoos da ANAC (SIAVANAC):

1. MARCELO PEREIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1657832; e
2. MAURICIO FILGUEIRAS CURVELO, matrícula SIAPE nº 1439242.

f) SIAVANAC - Operação Não Regular:

1. MARCELO PEREIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1657832; e
2. MAURICIO FILGUEIRAS CURVELO, matrícula SIAPE nº 1439242.

g) Audiência Pública (AUDPUB):

1. CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783; e
2. BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 212986.

IX - pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

a) Sistema de Multas e Infrações 3.0 (SMI):

1. EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1586956; e
2. MARCELO MIGUEL FREMDER, matrícula SIAPE n° 1461460.

b) Decolagem Certa (DCERTA):

1. ANA REGINA DAS NEVES, matrícula SIAPE n° 1580322;
2. MATEUS RODRIGUES MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula SIAPE n° 1257152; e
3. TIAGO DE PAIVA DIAS, matrícula SIAPE n° 1759636.

c) Sistema Autorização de Sobrevoos da ANAC - Aeronaves Estrangeiras (SIAVANAC-N):

1. ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE n° 1649094; e
2. JULIO SHIZUO SADO, matrícula SIAPE n° 1764916.

d) Sistema Integrado de Controle e Fiscalização da Aviação Civil (SICONFAC):

1. FELIPE SIMON, matrícula SIAPE n° 1813868; e
2. ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE n° 1649094.

e) Autorização de voo para Aeronaves Estrangeiras Privadas (AVANAC):

1. ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE n° 1649094;
2. FELIPE SIMON, matrícula SIAPE n° 1813868;
3. ANA REGINA DAS NEVES, matrícula SIAPE n° 1580322; e
4. TIAGO DE PAIVA DIAS, matrícula SIAPE n° 1759636.

X - pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

a) Sistema de Recursos Humanos (SISRH):

1. JORGE LUIS DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE n° 2200312; e
2. FELIPE CARRIJO ALVES, matrícula SIAPE n° 1547928.

b) Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD):

1. THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS, matrícula SIAPE n° 1688428; e
2. ALEXANDRE MARQUES BENTO, matrícula SIAPE n° 2793085.

c) Sistema de Cadastro de Inspectores da Aviação Civil (REGISTRO CAPACITAÇÃO):

1. LUCIANO DE SOUSA JARDIM, matrícula SIAPE n° 158072; e
2. MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO MINUZZI, matrícula SIAPE n° 2031737.

XI - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA

a) Sistema de Segurança da Aviação Civil Brasileira (AVSEC):

1. DANIELLE AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula SIAPE n° 1579573;
2. TIAGO DANTAS BEZERRA, matrícula SIAPE n° 20153649; e
3. JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE n° 1629686.

b) Requerimento e Cadastro de Aeródromos Privados e Públicos (AERODROMOS):

1. DANIEL NICOLATO EPITÁCIO PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1650874; e
2. VIVIAN BORGES FERREIRA, matrícula SIAPE n° 1763390.

c) Programa de Segurança Aeroportuária (PSA):

1. RAPHAEL MELLO HORTA, matrícula SIAPE n° 2389655;
2. MARCOS VINICIUS CASTELLANI, matrícula SIAPE n° 1649126; e
3. GILDEVAN FELIX DE LIMA, matrícula SIAPE n° 1480704.

XII - pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO

a) Gestão de Habilitações e Licenças de Pessoal da Aviação Civil (HABILITAÇÃO):

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880; e
2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846.

b) Gestão de Centros de Ensino da Aviação Civil (CERTIFICAÇÃO CENTRO ESCOLA):

1. JOÃO PAULO HIRAE GOMES, SIAPE 1738925;
2. GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ, matrícula SIAPE n° 1610249.
3. FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE n° 1651691; e
4. PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE n° 2105681.

c) Processo de Emissão de Licenças (PEL):

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880; e

2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846.

d) Atualização Cadastral de Aeronautas (DADOS AERONAUTA):

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880;

2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846;

3. ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE n° 1649094; e

4. FELIPE SIMON, matrícula SIAPE n° 1813868.

e) Sistema de Habilitação (EMPRESAS AÉREAS) - SISHAB:

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880; e

2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846.

f) Examinador credenciado (EXAMCRED):

1. JEAN RICARDO SCHMIDT, SIAPE 2034253; e

2. PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE n° 2105681.

g) Certificação de Centros - Alunos:

1. JOÃO PAULO HIRAE GOMES, SIAPE 1738925;

2. GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ, matrícula SIAPE n° 1610249;

3. FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE n° 165169; e

4. PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE n° 2105681.

h) Provas Online (PROVAS ONLINE):

1. EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE n° 1442025; e

2. JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 1823620.

i) Módulo de Aplicação de Provas (MAP):

1. EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE n° 1442025; e

2. JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 1823620.

j) Resultado de Exame DAC (EXAMES):

1. EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE n° 1442025; e

2. JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 1823620.

k) Impressão de CHT Pela Casa da Moeda (IMPRESSÃO CHT):

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880; e
2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846.

l) CIV (CADERNETA INDIVIDUAL DE VOO) Eletrônica - CIV:

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880;
2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846;
3. NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE n° 2030197; e
4. ELDER SOARES RODRIGUES, matrícula SIAPE n° 1763298.

m) Sistema de Departamento Técnico (STE):

1. SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA, matrícula SIAPE n° 1586702; e
2. ALBERT COSTA REBELLO, matrícula SIAPE n° 1186871.

n) Sistema de Médicos Credenciados (SISMEDCRED):

1. SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA, matrícula SIAPE n° 1586702; e
2. ALBERT COSTA REBELLO, matrícula SIAPE n° 1186871.

o) Verificação de Licenças a Entidades Estrangeiras (VLEE):

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880; e
2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846.

p) Habilitação - Envio de Documentos (UPLOAD ARQUIVOS):

1. DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1580880; e
2. LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1768846.

q) Sistemas de Aeronaves não Tripuladas -SISANT (RPAS):

1. RAFAEL GASPARINI MOREIRA, matrícula SIAPE n° 1763773;
2. AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE n° 1648905; e
3. BRUCE MARCUS LEITE DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1126593.

r) Certificação de Pessoas (SISCEP):

1. FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE n° 1651691; e

2. VITOR GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO, matrícula SIAPE n° 1765379.

s) Sistema Resultado dos Exames (RESULTADO EXAME):

1. EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE n° 1442025; e

2. JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 1823620.

t) Sistema Educator (EDUCATOR):

1. JOÃO PAULO HIRAE GOMES, SIAPE 1738925; e

2. GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ, matrícula SIAPE n° 1610249;

3. PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE n° 2105681.

u) Certificação Médico Aeronáutico (CMA):

1. ALBERT COSTA REBELLO, matrícula SIAPE n° 1186871; e

2. MAURO SÉRGIO VABO DA MOTTA JUNIOR, matrícula SIAPE n° 2051754.

v) Sistema Integrado de Gestão (SIGRH):

1. FELIPE CARRIJO ALVES, matrícula SIAPE n° 1547928; e

2. ROGÉRIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1809968.

x) FAP MOBILE:

1. NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE n° 2030197; e

2. JOÃO GUILHERME MACHADO VIDAL, matrícula SIAPE n° 1764233.

XIII - pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

a) Portal de Arquivos (PA):

1. FARLEY DE ABREU SOUSA, matrícula SIAPE n° 2104932; e

2. VICTOR ARAUJO DANTAS, matrícula SIAPE n° 2346418.

b) Sistema de Monitoramento de Obras de Aeroportos Concedidos (AEROPORTOS CONCEDIDOS):

1. JIHAD SALAME, matrícula SIAPE n° 2349907; e

2. RAUL SANDOVAL CERQUEIRA, matrícula SIAPE n° 2388593.

XIV - pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI:

a) Sistema de Controle de Acesso (SCA):

1. FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827; e
2. RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428.

b) Sistema de Informações Corporativas (SICO):

1. RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088;
2. EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2105957; e
3. MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1563352.

c) Sistema de Pesquisa e Análise de Pendências (SPAT):

1. FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827; e
2. RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428.

d) Portal Saci (SACI):

1. FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827; e
2. RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428.

e) Sistema de Informações (INFO):

1. FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827; e
2. RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428.

f) Sistema GEPNET (GEPNET):

1. ARTUR BRANDAO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548;
2. RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428.

g) Sistema Central de Envio (CENTRAL DE ENVIO):

1. FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827; e
2. RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428.

h) Web Services de retorno da CMB (CMBWS):

1. FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827; e

2. RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428.

i) Sistema de Componentes (COMMOS):

1. RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088; e

2. EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2105957.

j) Web Services de Consultas ao RAB (RAB WS):

1. RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088; e

2. EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2105957.

k) Regulado Profissional (REGULADO PROFISSIONAL):

1. MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1563352;

2. RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088; e

3. EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2105957.

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 3.031/STI, de 1º de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.588, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.011177/2019-95, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor VÍTOR PANETTO DO NASCIMENTO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586990, licença capacitação, no período de 15 de julho a 12 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2014 a 8 de fevereiro de 2019, na modalidade EAD, os cursos Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores Elétricos de Aeronaves; Eletrônica-técnicas digitais; Análise e Pesquisa de Defeitos em uma Fonte Retificadora; Noções sobre Motores a Reação e Fans; Noções sobre Motores Convencionais; Introdução às Ferramentas Manuais e de Medição e; Introdução aos Combustíveis e Sistemas de Combustível de Aeronaves promovidos pela instituição Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.612, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.018623/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ALFREDO BARRETO DE SÁ, Especialista. em Regulação, matrícula SIAPE nº 2333540, licença capacitação, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 26 de dezembro de 2012 a 24 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Cidadania e Ética no Serviço Público, promovido pelo CENED - Centro de Educação Profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.613, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015414/2019-96, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA ALVES E SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2438438, licença capacitação, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 8 de setembro de 2012 a 6 de setembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Língua Portuguesa sem complicações e comunicação escrita, promovido pela Fundação Bradesco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.622, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.020014/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor IGOR CARNEIRO PENNA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764472, licença capacitação no período de 27 de junho a 26 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2010 a 2 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “*Python for Data Science*”, promovido por *University of California, San Diego (UCSanDiegoX)*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1.624, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.019559/2019-66, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE SIMON, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1813868, licença capacitação no período de 24 de junho a 5 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2010 a 14 de setembro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “*Business Intelligence - Sistemas de Apoio à Decisão*”, promovido por Unieducar Inteligência Educacional Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1.659, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000511/2019-65, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CASSIO DE LIMA GEHLEN, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1938378, licença capacitação no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2012 a 28 de março de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos "Curso Completo de Banco de Dados e SQL, Sem Mistérios!" e "Educação em Direitos Humanos", promovidos por Udemy, Inc e Escola Virtual de Governo (EVG/ENAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1.663, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.019197/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1765573, licença capacitação, nos períodos de 27 de junho a 26 de julho de 2019 e de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2010 a 2 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Análise ex ante de políticas públicas, estatística, gestão pessoal - base da liderança e avaliação de impacto de programas e políticas sociais, promovidos pelo Portal Único de Escolas de Governo - EVG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 1.672, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.012294/2019-76, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FLADNNY RANGEL DE ALBUQUERQUE GAIA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2109185, licença capacitação no período de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 7 de abril de 2014 a 5 de abril de 2019, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “Curso Online Estratégia de Gestão de Processos e da Qualidade”, promovido por Unieducar Inteligência Educacional Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 1.673, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede usufruto de licença prêmio por assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.012014/2019-20, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANE VIARD COSTA, Técnico, Classe M, Padrão III, o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 10 de junho a 9 de julho de 2019 e de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, referente ao quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 25 de maio de 1987 a 22 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 1.683, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.017496/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE BARROS, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1630571, licença capacitação, no período de 1º a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 3 de junho de 2013 a 1º de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Organização do transporte no Brasil e Fatores humanos na aviação, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 1.685, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.010991/2019-92, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO CÉZAR PRIMON SAVAZZI, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1586479, licença capacitação, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Redação oficial e Correspondências Administrativas no Serviço Público, promovido pela Escola CENED - Centro de Educação Profissional Ltda.- ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 1.694, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.019403/2019-85, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor MARCELO DE CANOSSA MACEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587023, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil, em Porto Alegre/RS, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício na Gerência Técnica de Assessoramento, em Brasília (DF), a contar de 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 1.718, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000556/2019-30, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANE MARIA GASPARY, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648656, licença capacitação no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2013 a 16 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Gestão Pessoal - Base da Liderança” e “Criatividade e novas Tecnologias no Serviço Público”, promovidos por Escola Virtual de Governo - EVG/ENAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 1.737, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.012843/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO PIVOTO PALMA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1472685, licença capacitação no período de 1º a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2009 a 11 de setembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Desenvolvimento de Lideranças” e “Gerenciando com Excelência”, promovidos pelo Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica